

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 004/2017, em especial no Relatório Final de fls. 120/121 e no Parecer Jurídico nº 007/2018 (fls. 122/124), decido:

(i) Pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Compagas pelo prazo de 6 (seis) meses;

(ii) Retenção de valores a serem pagos à Thompson e Azevedo & Cia Ltda, no valor máximo de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), até o encerramento definitivo e quitação de eventuais débitos referentes à reclamatórias trabalhistas de empregados alocados no Contrato 74/2015.

Ao responsável para providenciar a notificação da empresa **THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA** para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.



Jonel Nazareno Iurk
Diretor-Presidente

Companhia Paranaense de Gás – Compagas